



Resposta 26/06/2020 13:25:09

Com relação à tributação entre contratada e subcontrata, informo que o recolhimento que será retido pela Administração será com base na nota fiscal emitida à contratada, o acerto tributário em relação à subcontratada deverá ser tratado entre as partes. Impostos responsabilidade da contratada, não sendo possível faturar diretamente com a subcontratada. O pagamento será realizado nos moldes do item 8.7 do Termo de Referência. Desta forma, o edital será mantido nos moldes atuais, tendo em vista não haver motivação para a sua alteração.

Fechar